

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

PORTARIA N.º 96/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 28, de 20 de janeiro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Faculdade Única Ltda e autorizado o funcionamento do Colégio Única, com os cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio e os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade de Educação a Distância - EAD, situado na R. Salermo, 299, B. Bethânia, em Ipatinga, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SRE – Coronel Fabriciano

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 25/01/2022